



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DO
BAIRRO CIDADE NOVA.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Convivência Social do Bairro Cidade Nova, associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.913.218/0001-16, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 9.449, folha nº 32 do Livro A- 109, de 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de fevereiro de 2020.


Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

1